

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 05/09/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 22

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Lopes Rogério Baridó e o Sr. Vereador António Fragoso Henriques participaram na reunião via ZOOM.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Rui Matos** – pretende falar sobre o seguinte: PDM e casas sociais do bairro do Camarnal (Olímpia de Oliveira Vicente).
2. **Sr. Mário Henriques Martins** – pretende falar sobre o seguinte: necessidade de limpeza da vala que passa junto à sua casa, na Rua 25 de Abril, n.º 14, Marinha Grande.
3. **Sr. João Morgado** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 127/22.
4. **Sr. Júlio Franco Rosa** – pretende falar sobre o seguinte: habitação social.
5. **Sr. André Moura** – pretende falar sobre o seguinte: esclarecimentos sobre a demora na análise do processo de licenciamento n.º 235/21.
6. **Sr.ª Márcia Figueiredo** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 64/21, em nome de Manuel Teixeira Figueiredo.
7. **Sr. Vítor Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 93/22.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Concessão de exploração de estabelecimento de restauração e bebidas localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande – Abertura de concurso público

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 26 de agosto de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
15.537.466,86€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3 - Concurso Público n.º 13/2022. Abertura de procedimento
4. P.A. N.º 93/2022-CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023. Adjudicação
5. P.A. N.º 94/2022-CE/DE – Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes). Adjudicação
6. P.A. N.º 95/2022-CE/ DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município. Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

7. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo
8. Isenção do pagamento de taxas
9. Ratificação do despacho n.º 319/2022 – Isenção de taxas ADESER II.
10. Ratificação do despacho n.º 320/2022 – Isenção de taxas Clube Desportivo Moitense.
11. Ratificação do despacho n.º 313/2022 – Isenção de taxas SPM – Associação para promoção de turismo de São Pedro de Moel.
12. Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

13. “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS - PEDRULHEIRA E TOJEIRA DE PICASSINOS - FASE 2 – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.
14. “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 1 – CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2018” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
15. “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 2 – CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2018” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
16. “INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE - CP Nº 11/2020” – TRABALHOS A MENOS.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

17. Tabela de Participação familiar para as atividades de animação e apoio à família e componente de Apoio à Família (AAAF e CAF). Ano letivo de 2022/2023

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

18. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência para o dia 16 de setembro apresentado pelo músico João Miguel.
19. Proposta de fixação de preços de artigos para venda nos museus municipais

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

20. Declaração de Parceria com a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, no âmbito da Candidatura PRR - Tipologia T01.2. Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais para Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário
21. TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE NA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 2.º DIREITO DO BLOCO 4, SITO NA PRACETA DA LIBERDADE PARA A FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO RÉ-DO-CHÃO DIREITO DO REFERIDO BLOCO, POR MOTIVOS DE SAÚDE.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Rui Matos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PDM e casas sociais do bairro do Camarnal (Olímpia de Oliveira Vicente).
 - PDM – pretende saber como está a revisão, pois gostaria de ter condições para as suas filhas construírem no terreno que possui na freguesia da Moita e que a Câmara considerou rústico, mas para pagar IMI já é um terreno urbanizável. Não tem saneamento e a estrada está toda esburacada.
Alertou para a necessidade de patrulhamento da zona pela Proteção Civil e pela PSP, porque não o vê, e tem-se visto o que se passa em termos de incêndios por todo o país. Sugeriu que se coloquem guardas-florestais nas casas que estão vazias, seria uma solução mais barata para a vigilância.
Referiu ainda que andou na zona um drone, tendo questionado se era da Câmara ou não.
 - Bairro do Camarnal – a sua mãe faleceu há 3 semanas, viveu no bairro cerca de 20 anos, os melhoramentos na casa foram feitos por ele e pelo irmão, porque os serviços da Câmara iam lá, mas não faziam nada, só identificavam os problemas. É a casa n.º 11, onde a mãe viveu, e está interessado em comprá-la para a sua filha, se for possível a venda.

2. **Sr. Mário Henriques Martins** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: necessidade de limpeza da vala que passa junto à sua casa, na Rua 25 de Abril, n.º 14, Marinha Grande.
Disse que vem aqui uma vez mais (já é a quarta vez), para falar da vala junto à sua casa e os aluimentos das terras devido às águas que vêm dessa vala.
Foi posto um tapete por cima, mas o problema está lá por baixo. O pilar do seu portão está-se a dar e tem de ser a Câmara a reparar. Sabe o que lá está debaixo e já o disse hoje a duas senhoras da Câmara que lá foram. Será possível que se consiga fazer alguma coisa?
Tem os acessos livres, especialmente os do seu vizinho, que permite que a Câmara lá intervenha.

3. **Sr. João Morgado** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 127/22.
Pretende saber o ponto de situação do processo referente à sua habitação, com o n.º 127/22, uma vez que tem mandado e-mails mas não obtém resposta.

4. **Sr. Júlio Franco Rosa** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: habitação social.
Referiu que o assunto não é do seu interesse pessoal, mas é já a segunda vez que o aborda – abandono e degradação do parque de habitação social.
Leu a sua intervenção, na qual refere, resumidamente, que abordou o assunto no anterior executivo e neste parece que continua na mesma.

Recordou a Constituição e o direito à habitação, bem como as dificuldades das famílias com as rendas praticadas no mercado do arrendamento. No que toca à habitação social, custa-lhe ver que o executivo retirou do orçamento a verba que lhe estava destinada, embora saiba as razões.

Questionou o seguinte:

- Há quantos anos foram construídas as últimas casas de habitação social na nossa cidade?
- Quantas casas de renda social tem o nosso município?
- Quantas estão por habitar, por falta de manutenção?
- E há quanto tempo estão nestas condições?

O papel das autarquias é importante na atribuição de habitação social às famílias mais vulneráveis, o que há anos não acontece no nosso município, por isso terminou a sua intervenção deixando o apelo ao Sr. Presidente, porque já são horas de estas casas serem arrendadas aos munícipes mais pobres.

5. **Sr. André Moura** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: esclarecimentos sobre a demora na análise do processo de licenciamento n.º 235/21.

O munícipe não compareceu.

6. **Sr.ª Márcia Figueiredo** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 64/21, em nome de Manuel Teixeira Figueiredo.

A munícipe desistiu da inscrição nesta reunião, mas pretende vir à reunião do dia 19/09/2022.

7. **Sr. Vítor Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 93/22.

O munícipe não compareceu porque já foi atendido na DGU sobre o seu processo.

Terminadas as intervenções dos munícipes, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que respondeu o seguinte:

- Sr. Mário Matos – os patrulhamentos da Proteção Civil decorrem todos os dias desde início de junho, e também os há feitos pela PSP, GNR e até pelos Bombeiros da Marinha Grande e de Vieira de Leiria. É importante esta vigilância, que detetou alguns indícios de incêndios, mas que rapidamente foram apagados e por isso não atingiram grandes dimensões.
O drone é da Proteção Civil e tem sido muito importante.
- Sr. Júlio Rosa – estão abertos dois procedimentos, um para reparação de 6/7 apartamentos, e outro para as pequenas reparações e manutenções.

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- Sr. Mário Martins – foi ao local na sexta-feira, já se inteirou do historial da situação, vai fiscalizar o que se está a passar. Já pediu aos técnicos o levantamento para depois, mais tarde, analisar a situação.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:

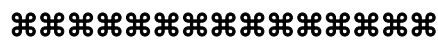
- Sr. Mário Matos, habitação social – consultou o histórico da família e desta habitação, confirmou as reparações que fizeram, e sobre a venda tem a informar que ela não se pode fazer a uma pessoa que não habita a casa, mesmo que seja um familiar.
Qualquer alienação tem de passar sempre por concurso. Estão na Câmara vários pedidos de rendeiros que querem comprar as casas, mas ainda não foi decidido se irão ser vendidas.
- Sr. Júlio Rosa – coloca várias questões. Agora, há 270 habitações, 60 não ocupadas, que irão servir, em primeiro lugar, para realojar as pessoas dos blocos L e M, que irão entrar em obras.
O parque habitacional da autarquia não teve reparações durante anos, o que vai ser feito agora.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sr. Mário Matos – a situação das casas já foi explicada.
Sobre o PDM na Moita – não tem, só irá ter no âmbito da próxima revisão ao PDM, que está em curso.
O plano é que ela esteja feita até final do ano. Está-se na fase 3, tem 5 fases, e antes da sua conclusão irá ser posto em discussão pública.
As casas da Mata são do ICNF, não dependem da Câmara, e algumas até foram entregues a um Fundo, chamado Fundo Revive Natureza, e por isso estão no estado em que se encontram.
- Sr. João Morgado – tem a informação de que os serviços lhe ligaram e que lhe disseram que até final do mês teria uma resposta. Pedes desculpa pelo atraso e espera que o assunto se resolva brevemente.
- Sr. Júlio Rosa – estamos longe de cumprir a Constituição, seja em termos de habitação seja de saúde.
O Município da Marinha Grande tem alguma habitação social, e está em curso a reabilitação de algumas casas.

Foi retirada verba da reabilitação dos blocos L e M porque, ainda no anterior executivo, foi acordado com o empreiteiro não entrar em obra, e este executivo tem o compromisso de candidatar os 2 blocos aos fundos 2020. Agora já estão a ser reabilitadas as coberturas de alguns blocos.

O Sr. Júlio Rosa pediu uma cópia do regulamento de atribuição das casas.
Ser-lhe-á disponibilizada.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“1. Gostaria de começar por abordar mais uma vez o problema da habitação social. É de facto imperioso que se resolva este problema pois não é aceitável nem que as pessoas vivam nas condições que estão a viver, nem é aceitável que existam casas fechada há anos, havendo tanta necessidade das mesmas.

Na sequência da intervenção do munícipe Carlos Rosa a par das sucessivas intervenções dos munícipes sobre este assunto nas muitas reuniões de câmara e porque são necessárias respostas concretas a questões que já temos vindo a colocar gostaria de fazer o seguinte requerimento para a ata:

Solicito à senhora vereadora do pelouro as seguintes informações:

- a. Nº de habitações sociais existentes nas três freguesias e por freguesia*
- b. Nº de habitações vagas por freguesia*
- c. Nº de habitações ocupadas a necessitar de intervenções (com orçamento se possível)*
- d. Desde o início do ano qual a execução orçamental/investimento feito na habitação social*
- e. Quantos agregados familiares há neste momento em lista de espera para habitação social*

2. Sobre a reunião passada questiono:

- a. Sobre a munícipe Sara Pêcego – gostaria de saber se já foi averiguada esta situação que mais uma vez alerta como sendo muito urgente, trata-se de um senhor que esta impedido na sua mobilidade porque caiu devido ao mau estado da via e necessita de fisioterapia.*

- b. *Sobre o terreno por limpar na pedra gostaria de saber se já se averiguou se pertence ao município e para quando a sua intervenção?*
- c. *Sobre o terreno na Ordem, que a munícipe Carolina Duarte continua a denunciar a aguardar a limpeza questiono para quando a colocação do edital e consequentemente quando é que se irá proceder à limpeza.*

3. *Um outro assunto que aqui trago são os parques da cidade, é necessário uma atenção e cuidado com os parques e jardins, são e ainda bem, muito utilizados, mas é necessário que estejam aprazíveis e em condições de utilização, assim alerto para:*

- a. *Jardim Luís de Camões - necessita de reparação nos baloiços*
- b. *No parque da cerca não há bebedouros (foram retirados na altura do covid mas penso que já podem ser repostos), as casas de banho continuam fechadas, continuam a passear cães sem trela sem haver nenhum painel informativo, bancos com fitas."*

*Lara Lino
Vereadora da CDU"*

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Pediu ao Sr. Presidente que tome a decisão de realizar reuniões de Câmara descentralizadas nas freguesias do concelho, por uma questão de proximidade com a população.
- Agradeceu a intervenção dos munícipes e as respostas dadas.
- Disse que vai centrar a restante intervenção na freguesia da Moita, que considera estar a ser abandonada por este executivo.

Considerando que a Sr.ª Vereadora enviou a intervenção sobre a freguesia da Moita, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

"MOITA – Uma Freguesia abandonada pelo Executivo Camarário com pelouros

"Como todos nós sabemos, durante anos, (e passo a citar) "a Moita reivindicou a sua libertação do concelho de Alcobaça, tendo as lutas populares com vista à sua reintegração no município marinhense acontecido nas décadas de 30, 40 e 70. Pretendia-se a salvaguarda dos interesses dos moitenses, dadas as afinidades existentes no quotidiano com a Marinha Grande e o implícito afastamento com a sede do concelho a que pertencia (Alcobaça), aos mais diversos níveis.

Face à realidade existente, era necessário uma tomada de posição que desse cobertura legal ao que já se verificava na prática e daí o pugnar pela integração da Moita no concelho da Marinha Grande.

Em [1999](#) é, constituída uma comissão que englobava cidadãos das mais diversas profissões e ideologias políticas, denominada "Amigos da Moita". A comissão foi criada com o objectivo de elaborar um documento reivindicativo do que consideravam ser o mais elementar e legítimo direito (...).

A 19 de Abril de [2001](#), os protestos e exigências dos moitenses são finalmente atendidos na [Assembleia da República](#), ficando a Moita a pertencer oficialmente ao concelho da Marinha Grande, desde o dia 12 de Julho de 2001, na sequência da publicação da Lei n.º 28/2001 no Diário da República n.º 160 I série A.

O anseio dos moitenses acabou por ser satisfeito ao fim de 163 anos.

A primeira freguesia a ser desanexada de um concelho depois de [25 de Abril de 1974](#), comemorou a sua reintegração no concelho marinhense, em ambiente de alegria.

A festa de cariz popular, que assinalou a passagem oficial, ocorreu a 9 de Setembro de 2001, tendo o evento sido promovido pela Câmara Municipal da Marinha Grande, Junta de Freguesia da Moita, Comissão "Amigos da Moita" e Clube Desportivo Moitense" – fim de citação.

E que fazemos nós, Executivo Camarário, para manter essa alegria da população da Moita que celebrou em festa, em 2001, a integração no nosso Concelho?

Pois bem. No mandato anterior desloquei-me várias vezes à Moita, uma das quais solicitei o acompanhamento de pessoas conhecedoras da Freguesia que me mostraram o quão estava por fazer na Moita. E não falamos em obras supérfluas ou megalómanas. Não. Falámos e constatámos a necessidade de suprir necessidades fundamentais das pessoas e empresas.

Depois dessas deslocações tive oportunidade de, a esta mesma mesa, fazer uma profunda intervenção elencando pormenorizadamente o que havia para fazer na Moita e apelando ao então Executivo PS que elaborasse uma estratégia de intervenção naquela freguesia para resolver os problemas das pessoas que ali habitam.

Infelizmente, pouco ou nada avançou desde essa minha intervenção e apelo.

E afirmo isto com conhecimento de causa. Porque nos deslocámos a semana passada à Moita. As vereadoras da CDU solicitaram formalmente, uma reunião com o Executivo da Junta de Freguesia da Moita, pedido esse que foi prontamente atendido pelo Sr. Presidente Franklin Ventura, tendo nós sido recebidas no edifício da Junta pelo Sr. Presidente e pela Sr.ª Secretária do Executivo Teresa Monteiro. Tal reunião teve lugar no passado dia 30 de Agosto e após conversarmos seriamente sobre as questões que preocupam a população da Moita (e que nós há muito conhecemos porque sempre ouvimos as populações), deslocámo-nos a vários locais da freguesia para que pudéssemos constatar, in loco, a realidade que nós já conhecíamos e que fomos confirmar que se mantinha intacta. Assim:

- a) *A Rua Soldado Adriano Maria Alexandre, qual verdadeira picada de África, com verba inscrita em orçamento para a sua requalificação teve como resposta deste Executivo que não havia projecto, facto que foi imediatamente desmentido pela Junta de Freguesia da Moita pois havia, de facto, projecto, que até aqui foi trazido, a esta mesa, pela vereadora Lara Lino. Refere o Executivo com Pelouros, após constatar, afinal, a existência de projecto, que ele está desactualizado e que é necessário fazer novo projecto ou reformular o existente. Não sabemos em que fase estamos quanto a esta rua que, como disse, e à semelhança de muitas outras, é uma vergonha existir, no estado em que está, num concelho como o da Marinha Grande;*
- b) *Rua da Charnequinha – estado igualmente lastimoso, uma autêntica picada de África, sendo a estrada que liga ao Brejo D'Água, aproveitando já aqui para referir que este lugar de Brejo D'Água não tem água potável! Ouviram bem: no nosso Concelho há pessoas a viver SEM ÀGUA POTÁVEL!!! E essas pessoas onde estão? Pois, na freguesia da Moita!*
- c) *Travessa Padre Franklin – precisa de um piso novo, é um local de muita passagem e também de refazer o estacionamento ao comprido e também passeio;*
- d) *Travessa das Baixas – o chão precisa de ser intervencionado;*
- e) *Rua do Rio Velho – mais uma picada de África;*
- f) *Rua do Vale e Rua da Almoinha Velha, sendo que, além do mais, são ruas que servem empresas que têm muitos trabalhadores e que, para além do transtorno que causa a quem tem que nelas circular diariamente, constituem um CARTÃO DE VISITA VERGONHOSO para quem vem de fora, de outros concelhos e até de outros países, em visita em negócios àquelas empresas; Eu como vereadora neste Município sinto vergonha de pertencer a um executivo (ainda que sem pelouros e portanto pouco ou nada posso fazer) que tem as ruas da Moita no estado em que estão!*
- g) *E muitos outros exemplos poderíamos dar, porque no que diz respeito a Ruas, de facto, a freguesia da Moita parece uma freguesia de um país de terceiro mundo! Confesso que terminado o périplo, as minhas costas ressentiram-se bastante porque não é, de facto, exagero afirmar que os buracos e o mau estado é tão degradante que faz mesmo mossa no nosso corpo...Imagino a quem tem que circular, diariamente, por estas pseudo-ruas.*

Falta terminar as obras na Escola Primária da Moita. Estão paradas há quanto tempo? Um ano? Já nos foi dito que o empreiteiro abandonou a obra. Há pelo menos um ano. Então e não se faz nada??? Vêm aí as chuvas e os miúdos (e não só, quem ali trabalha também) precisam do abrigo, do tal telheiro que não há maneira de ver a luz do dia! Um telheiro, Sr. Presidente! Para abrigar os miúdos! Eu estive no exterior da Escola, no dia 30 de Agosto, como disse, e constatei que precisa também de ser intervencionado, nomeadamente, na zona de acesso principal à escola. O chão precisa de ser nivelado e precisamos de criar uma rampa para deficientes. O próprio pavimento já dentro da escola precisa de uma intervenção, está completamente irregular sendo um perigo para quem por ali tem que passar, correr e brincar!

Intervenções nos parques infantis pois há brinquedos que já apresentam fendas enormes! Estão à espera que alguma criança se magoe para depois ir a correr reparar...É isso?

Ora, este tipo de pequenas intervenções pode até ser realizado pela própria Junta de Freguesia se o Sr. Presidente da Câmara se dignasse receber o Sr. Presidente da Junta da Moita e acertasse com ele um pacote de serviços que a Junta podia levar por diante! Desde que acompanhado do necessário envelope financeiro, a Junta seria o parceiro ideal da Câmara para realizar intervenções na freguesia que a própria Junta, melhor do que ninguém, conhece e saberia fazer! Porque não se faz isto, Sr. Presidente? Porque é que o Sr. Presidente e os seus quatro vereadores com pelouros VIRARAM AS COSTAS À MOITA? Esta Câmara Municipal recebeu vários email's do Presidente da Junta da Moita. Porque não deu resposta a UM ÚNICO EMAIL? A Junta de Freguesia da Moita não foi eleita democraticamente? Não merece que o seu Presidente veja, pelo menos, os emails que remete para a Câmara, respondidos??? Voltamos a afirmar o mesmo de sempre: ainda não meteram pessoas suficientes nesta Câmara para, pelo menos, haver respostas aos mail's que para aqui são remetidos?

Os passeios inexistentes ou inacabados, em terra batida, são uma realidade por toda a Moita! No Inverno transformam-se em lamaçais!

É urgente intervencionar o jardim da habitação social! Aquilo está uma vergonha! É mato, só mato!

Tem que se colocar Ecopontos na Freguesia!

Os abrigos dos passageiros prometidos pela TUMG! Para quando?

E O SNS 24? Não funciona nada! Só fizeram a manutenção dos extintores!

E que novela é essa do valor mensal de € 700,00 que era transferido para a Junta de Freguesia da Moita pelo Governo Central para que esta assegurasse a manutenção do espaço envolvente à extensão de Saúde da Moita e que agora, com a transferência de competências para o Município foi "cortada"? A Junta continua a assegurar esse serviço pelo que é óbvio que a Câmara tem que continuar a assegurar esse pagamento! Mas infelizmente a Câmara não o faz! Meus senhores, há dinheiro para tudo nesta Câmara, inclusive para ajustes directos de talk shows de amigos que nos custam € 55.000,00, e cortam o pagamento à Junta da Moita de € 700,00 para a limpeza da extensão de saúde da Moita? E acham isto normal?

Bom, e o saneamento? Esgotos a céu aberto, a transbordar para a Estrada Nacional! É este o cartão de visita de uma freguesia do concelho da Marinha Grande em pleno século XXI...

E o projecto para o edifício adquirido no mandato anterior para a sede da Junta? Já foi discutido com a Junta de Freguesia?

E a ciclovia da Moita para a Zona Industrial da Marinha Grande?

E os tão necessários passeios pedonais junto à Estrada Nacional?

A população da Moita decresceu! Por culpa desta Câmara! Sem saneamento, ruas e estradas esburacadas, passeios intransitáveis, nenhum apoio ao nível da saúde, complicações na aprovação de projectos de construção...etc etc...

Que está à espera este Executivo com pelouros para gizar um plano estratégico de intervenção faseada na Moita? Gizá-lo, discuti-lo com a Junta de Freguesia colhendo a sua opinião e ajuda, discutindo-o com a população colhendo a sua opinião em sessão pública, apresentar a sua versão definitiva à população, aprová-lo em reunião de Câmara e...implementá-lo! Começar numa ponta e acabar noutra! A Moita tem um grande potencial! A todos os níveis! Incluindo o Industrial. Mas temos que criar condições para pessoas e indústrias, caso contrário vamos continuar a ter neste Concelho fregueses de primeira e fregueses de segunda...E com isso a CDU não pactua.

Dir-me-ão, como é vosso costume, que Roma e Pavia não se fizeram num dia! Pois não. Mas não estamos a falar de um dia, ainda que em sentido figurado! Estamos a falar de UM ANO, praticamente, em que V. Ex^{as} têm o efectivo leme desta Autarquia e o investimento na Moita foi na ordem dos...ZERO EUROS! Ah, é verdade, taparam uns buraquitos para que a prova do ciclismo se pudesse realizar...

Ainda têm 4 meses para o final do ano. Esperemos que mudem de atitude em relação à Moita e que, no mínimo, façam o que ora é sugerido pelas vereadoras da CDU quando aqui colocamos a necessidade de reunir com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita e seja gizado o tal plano de intervenção na Moita. Quatro meses chegam e sobram para o fazer...

Esperemos que V. Ex^{as} se lembrem que aquela freguesia é parte integrante deste Concelho.

Que naquela freguesia habitam pessoas como todas as outras!

Que merecem estradas em condições, saneamento, passeios, jardins infantis seguros, escolas com todas as condições. Para já não falar do tão almejado Pavilhão Gimnodesportivo que consta do cardápio de todas os programas eleitorais mas que teima em não sair daí!

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, esta nobre missão que é a política, é, para mim, a mais nobre e importante da minha vida. Servir os outros. Não é servir os amigos. É servir o Povo. Hoje centrámos a nossa intervenção na Moita. Mas os problemas amontoam-se também nas freguesias de Vieira de Leiria (com cujo Presidente Álvaro Cardoso e restante executivo iremos reunir já para a semana) e também na da Marinha Grande (a cuja presidente iremos também solicitar reunião).

*Por isso, V. Ex^{as}, se fazem o favor, comecem lá a servir o povo. Já quase passou um ano!
Já é hora!*

*Alexandra Dengucho e Lara Lino
Vereadoras da CDU “*

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte às questões da sua área:

- Terreno da Sr.^a Carolina Duarte – o processo legal está em andamento, os herdeiros da propriedade foram notificados do despacho para a limpeza coerciva. Está a decorrer o prazo e já há verba para a limpeza. O Edital foi substituído por uma notificação com AR.
- Terreno na Pedra – pensa que o terreno é municipal, e assim sendo terá de ser limpo.
- Sobre a Moita – os Vereadores do PS também têm estado a trabalhar com o Presidente Franklim, embora saiba que tem de ser feito muito mais.

A Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:

- Resposta à Sr.^a Vereadora Alexandra sobre a Moita, no âmbito da saúde – nunca virou as costas à freguesia da Moita. Já esteve reunida com a população sobre o encerramento do Pólo de Saúde da Moita. Foi criado um circuito, mas até hoje não houve qualquer inscrição para tal, o que não admira, porque a grande maioria dos moitenses tem médico na Marinha Grande.
O SNS 24 não está parado, tem dialogado com o Presidente Franklim, e está tudo encaminhado para entrar em funcionamento muito em breve.
Em relação ao protocolo, o assunto foi analisado pelo Gabinete Jurídico da Câmara, vai ser firmado, e o Presidente da Junta também está a par da situação.
- Agradeceu a presença dos munícipes que aqui vieram colocar os seus problemas.
- Dados sobre os postos de primeiros socorros nas praias – 439 intervenções, ligeiras, felizmente, mas que deram resposta às famílias. Esta ação faz sentido e o relatório irá ser colocado na página da Câmara, para consulta.

- Centro de vacinação em massa – A Marinha Grande é o único concelho do Pinhal Litoral que irá tê-lo, o que se deve ao empenho do Município.
A nova campanha começa já esta semana, aos sábados e aos domingos, no Centro de Saúde.

Depois de responder às questões, o Sr. Vereador António Fragoso fez a sua intervenção, referindo o seguinte:

- Deu os parabéns aos Bombeiros de Vieira de Leiria, pelo seu aniversário, comemorado com a presença de diversas entidades.
- Congratulou-se com o lançamento de mais um livro sobre os Avieiros, apresentado pelo autor, um vieirense, na feira do Livro de Lisboa. Espera-se agora o relançamento na freguesia de Vieira de Leiria.
- Informou que no próximo domingo o camião-palco do programa “Domingão”, da SIC, vai estar na Praia de S. Pedro de Moel, passará pela Marinha Grande, pela Moita, e seguirá, até ao encerramento do programa, para a Vieira de Leiria e Praia da Vieira. Espera que seja uma boa divulgação do nosso concelho.
- Apesar do atraso na atribuição dos apoios às associações, espera que nestes 4 meses ainda consigam realizar as atividades.
Os Vereadores do PS pedem a urgente revisão do regulamento, que embora não possa ser feita já, que o seja para o próximo ano, e que os prazos sejam cumpridos. Os apoios para o desporto federado eram anteriormente dados no início da época desportiva.
Espera, e pede essa confirmação, que sejam dados neste mês de setembro.
- Estava prevista a instalação de um departamento florestal do ICNF no 1.º andar do Atrium, mas até agora nada mais se soube.
Pede ao Sr. Presidente, que mantém diálogo com o atual Secretário de Estado das Florestas, que dê informações sobre esta situação, importante para a vigilância e proteção das matas.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte:

- Há 9 meses fez a volta pela freguesia da Moita com o seu Presidente, fez o levantamento, que coincide com o que a Vereadora Alexandra também fez.
Tudo isto é prioritário, mas há 20 anos que não se fazia nada, e agora não se pode fazer tudo num dia.
Não é vergonha nenhuma dizer que não conhecia o projeto da Rua Soldado Adriano Maria Alexandre. O Presidente da Junta trouxe-o, foi analisado, é de 2012, precisa de revisão, mas a rua vai ser feita.
Aos e-mails que recebe do Presidente da Junta responde, por isso não conhece esta falha.

- Deixou uma nota de pesar pelo falecimento da Médica Veterinária Dr.ª Catarina Henriques, que sempre ajudou no CRO.
- Informou que vai haver interrupção do fornecimento de água, no âmbito da obra da adutora, das 22:00 horas do dia 06/09 até às 06:00 horas do dia 07/09.
- Informou ainda que no próximo domingo, dia 11 de setembro, das 09h00 às 12h00, vai realizar-se uma ação de limpeza das praias do concelho, com concentração na Praia Velha, e que coincide com o último dia da época balnear.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte às questões da sua área:

- Requerimento apresentada pela Sr.ª Vereadora Lara Lino – vai responder.
- Questão do Sr. Vereador António Fragoso – ele sabe que não há tempo para rever o regulamento.
Em relação ao desporto federado espera trazer rapidamente o processo ao órgão.
- No próximo fim de semana terminam as atividades da época balnear.
Também já estão definidas as atividades culturais até final do ano, conforme estava planeado.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Reuniões descentralizadas – é intenção fazê-las, está a ser preparado.
- Moita – não está abandonada, e tem sido atendida como a grande parte dos lugares.
Tem recebido os e-mails do Sr. Presidente da Junta, que hoje está aqui presente, que não são propriamente para si, pois muitos deles são pedidos de placas toponímicas, que são da competência da Câmara e não da Junta, mas a Moita está na agenda do executivo.
- Os 75 anos dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria são uma data importante, que não pode ser comemorada em janeiro, mas foi feito agora, com a participação de muitas entidades importantes, com uma discussão ao mais alto nível.
- O livro sobre os Avieiros é de um jovem com muito potencial, é de Vieira de Leiria, jornalista do Observador.
- O próximo domingo é um dia cheio de eventos: “500 Magalhães com o Pé na Areia – Limpeza das Praias da Marinha Grande”, com corrida e caminhada, e depois o programa “Domingão”. Pediu à organização que fossem às 3 freguesias, mas ainda não sabe se se vai conseguir ir à Moita.
- A comunicação social de Leiria deu uma informação sobre a eventual vinda para a Marinha Grande de uma delegação do ICNF, seria na Resinagem, mas não conhece isso do executivo anterior. Isso seria bom, mas a verdade é que não conhece e não sabe de nada.
- Agradeceu à Sr.ª Vereadora Ana Laura as respostas sobre os postos de primeiros socorros e o Pólo de Saúde da Moita.

Depois de responder às questões, a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro fez a sua intervenção, cujo conteúdo se passa a reproduzir:

“Patinagem de Velocidade

4 a 11 de setembro CAMPEONATO EUROPEU DE PATINAGEM DE VELOCIDADE - L'AQUILA 2022.

Participação de dois atletas Marinhenses no Campeonato Europeu de Patinagem de Velocidade, realizado de 4 a 11 de setembro, em Itália, na cidade de L'Áquila, O evento conta com a participação de 400 atletas atribuindo 66 títulos nas categorias Sénior, Júnior e Juvenil.

- **António Piteira**, atleta júnior representa o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente estando em prova no **dia de hoje**. Terminou os 1/4 final dos 500mts em 2.º lugar estando apurado para a 1/2 final.
- **Diogo Silveira**, atleta júnior, representa o InLine Marinha Grande, competiu 200 metros tendo obtido o 15º lugar e o 16º na prova dos 10 000 pontos.

12,13 e 14 Prova da Taça da Europa de Patinagem de velocidade, Flanders Grand Prix Ostende, Flandres

- **Diogo Silveira**, atleta do InLine Marinha Grande, obteve o **5º lugar** na geral júnior representando o InLine Marinha Grande, '
- **Manuel Piteira**, representando o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, obteve o 3.º na classificação geral, **2.º no ranking do fundo e 1.º nos 3000 pontos**

4,5,6,7 agosto Prova da Taça da Europa de Patinagem de velocidade, Itália, Santa Maria Nuova

- **Diogo Silveira** foi 3º classificado nos 200 metros, representando o InLine Marinha Grande

Campeonato Nacional de Rally

2 e 3 de setembro Rali da Água-CIM Alto Tâmega,

- **Ernesto Cunha** vence o Rali da Água – CIM Alto Tâmega com Rui Raimundo garantindo-lhe o título de Campeão de Portugal de Ralis 2 Rodas Motrizes
- **Rafael Carneira** e **Luís Boiça**, obtiveram o 2º lugar

Estágio de Seleção Nacional de Jiu-Jitsu

03 e 04 de setembro, Centro de Alto Rendimento de Atletas em Vila Nova de Gaia, Porto
A atleta **Maria Eduarda** representando a Associação de Jiu-Jitsu e Artes Marciais da Marinha Grande, foi convocada para estágio nacional da seleção.“

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Concessão de exploração de estabelecimento de restauração e bebidas localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande – Abertura de concurso público

387 - Considerando que:

1. Associado ao Jardim Luís de Camões, desta cidade, existe um espaço destinado ao funcionamento de um estabelecimento de restauração e bebidas, licenciado pelo alvará de autorização de utilização n.º 24/2021, de 19-05-2021;
2. Esta Câmara Municipal não dispõe de competências, de conhecimentos, de meios nem de aptidões para assumir a gestão direta daquele estabelecimento, essencial para a prestação de serviços de apoio e lazer à população marinhense e aos turistas que acedem ao centro tradicional da cidade, em especial ao Jardim Luís de Camões;
3. O espaço privilegiado em que se insere o estabelecimento torna expectável que através de procedimento concorrencial será possível obter no mercado, propostas qualitativas de exploração do mesmo, mediante a fixação de condições que salvaguardem o interesse público e que garantam o funcionamento do mesmo com qualidade, eficiência e comodidade;
4. Tendo em vista a abertura de concurso público para concessão da exploração do estabelecimento de restauração e bebidas, foram elaborados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.

A Câmara Municipal delibera, nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 21.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 1 alínea c) e n.º 2, 67.º, n.º 1 e 130.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas g) e ee), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual:

- a) Tomar a decisão de contratar;
- b) Escolher o procedimento de concurso público;
- c) Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), que passam a integrar o processo administrativo;
- d) Publicitar o procedimento no Diário da República;
- e) Designar o júri que conduzirá o procedimento, que terá a seguinte composição:
 - Membros efetivos: Drª. Vânia Santos, Drª. Catarina Morgado e Arqtº. Miguel Figueiredo
 - Membros suplentes: Arqtº. Ricardo Santos e Drª. Catarina Silva.

- f) **Designar a Dr^a. Vânia Santos, como gestora do contrato a celebrar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**2. Resumo de Tesouraria do dia 26 de agosto de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
15.537.466,86€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **15.537.466,86€** (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**3. Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3 - Concurso Público n.º
13/2022. Abertura de procedimento**

388 - Presente a informação técnica n.º SP-23/2022, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, datada de 19 de agosto de 2022, referente à Execução da obra *“Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3”*.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente a memória descritiva e justificativa, o mapa de quantidades de trabalho, orçamento, cronograma físico e financeiro, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, remete-se à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa – em virtude da acumulação do valor contratual da presente obra aos preços contratuais dos procedimentos com objeto semelhante já despoletados, bem como aos procedimentos a despoletar que integram a mesma linha de financiamento ultrapassarem o limite de 350.000,00 euros, referente à delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente – para pronúncia

quanto ao início do procedimento de contratação, de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com o preço base no montante de 103.013,54 € (cento e três mil, treze euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do Código do I.V.A. em vigor, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 120 dias, estando a verba inscrita na ação 2016/I/131, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, existindo autorização da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, para o efeito foi emitida a proposta de cabimento n.º 910/2022.

A Câmara Municipal, analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada pelo serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;**
- b) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em função do valor base do contrato a celebrar, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução, nos termos dos artigos 18.º, alínea b) do 19.º e 38.º do CCP;**
- c) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos referentes às condições técnicas especiais, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;**
- d) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, os elementos que compõem o júri:**
 - i. Eng.ª Sandra Pascoal (Efetivo – Presidente);**
 - ii. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);**
 - iii. Arq.ª Joana Neto (Efetivo – 2.º Vogal);**
 - iv. Arq.ª Isabel Alves (Suplente);**
 - v. Arq.º Ricardo Santos. (Suplente).**
- e) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**4. P.A. N.º 93/2022-CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023.
Adjudicação**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

389 - Considerando que em reunião de Câmara Municipal de 02/08/2022 foi deliberado, no que respeita ao P.A. N.º 93/2022- CE/DE - Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023, o seguinte:

- Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato até ao limite de 345.594,70€, acrescidos de IVA à taxa de 6%;
- Tomar a decisão de contratar com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento para a formação do contrato, nos termos do artigo 5.º-A, n.º 1 do CCP;
- Convidar a TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., NIPC 505 849 348 para apresentar proposta.

Considerando que através do ofício, com o registo de saída n.º S/3478/2022, datado de 08/08/2022, foi remetido convite para apresentação de proposta, à empresa municipal TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A.

Considerando que a empresa municipal apresentou no dia 22/08/2022 através de mensagem de correio eletrónico, a proposta n.º TUMG/MMG/004/2022, pelo valor global de 340.403,09 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor, que se anexa, e que os serviços da DE-Divisão de Educação, elaboraram relatório de análise, também em anexo, em que consideraram o valor apresentado na proposta para a globalidade dos serviços a prestar no ano letivo 2022/2023.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/221, e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ adjudicar a prestação do serviço de “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2022/2023*”, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 340.403,09 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Pedro Jerónimo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. P.A. N.º 94/2022-CE/DE – Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes). Adjudicação

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

390 - Considerando que em reunião de Câmara Municipal de 02/08/2022 foi deliberado, no que respeita ao P.A. N.º 94/2022- CE/DE - Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes), o seguinte:

- Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato até ao limite de 16.966,94€, acrescidos de IVA à taxa de 6%;
- Tomar a decisão de contratar com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento para a formação do contrato, nos termos do artigo 5.º-A, n.º 1 do CCP;
- Convidar a TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A., NIPC 505 849 348 para apresentar proposta.

Considerando que através do ofício, com o registo de saída n.º S/3477/2022, datado de 08/08/2022, foi remetido convite para apresentação de proposta, à empresa municipal TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A.

Considerando que a empresa municipal apresentou através do ofício n.º 0069/ADM/2022 a proposta TUMG/MMG/002/2022, datada de 26/08/2022, que se anexa, e que os serviços da

Divisão de Educação, elaboraram relatório de análise, também em anexo, em que consideraram o valor apresentado na proposta para a globalidade dos serviços a prestar no ano letivo 2022/2023, em 16.933,28€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210 e 0103/02022599, ação do PAM 2022/A/221 e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos e o com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ adjudicar a prestação do serviço de “*Transportes escolares de alunos para o ano letivo de 2022/2023-Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas (passes)*”, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 16.933,28 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Pedro Jerónimo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. P.A. N.º 95/2022-CE/ DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município. Adjudicação

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O Sr. **Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

391 - Considerando que em reunião de Câmara Municipal de 02/08/2022 foi deliberado, no que respeita ao P.A. N.º 95/2022- CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município, o seguinte:

- Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato até ao limite de 15.997,50€, acrescidos de IVA à taxa de 6%;
- Tomar a decisão de contratar com vista à satisfação das necessidades identificadas, através do procedimento para a formação do contrato, nos termos do artigo 5.º-A, n.º 1 do CCP;
- Convidar a TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A., NIPC 505 849 348 para apresentar proposta.

Considerando que através do ofício, com o registo de saída n.º S/3479/2022, datado de 08/08/2022, foi remetido convite para apresentação de proposta, à empresa municipal TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A..

Considerando que a empresa municipal apresentou a proposta TUMG/MMG/003/2022, datada de 22/08/2022, que se anexa, e que os serviços da DDJA, elaboraram relatório de análise, também em anexo, considerando o valor da proposta apresentado para a globalidade dos serviços a prestar no âmbito do contrato a celebrar, em 13.472,50 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa na classificação orgânica/económica 0103/020210 na ação do PAM 2022/A/225.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos e com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ adjudicar a prestação do serviço de *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município”*, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. pelo valor global de 13.472,50 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador João Teixeira o qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador Nuno Silva.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

7. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

392 - Presentes as informações nº 2012/2022, de 23-08-2022 e n.º 2038/2022, de 26-08-2022, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Sport Império Marinhense	Da Praia das Pedras Negras até à Praia de Água de Medeiros	Concurso de Pesca Desportiva de Mar	Despacho nº 263/2022	02/10/2022
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	Da Praia das Pedras Negras até à Praia de Água de Medeiros Norte	43º Concurso de Pesca Desportiva de Mar	Despacho nº 288/2022	09/10/2022

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Considerando que compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir as licenças do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, ao Sport Império Marinhense e à Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Isenção do pagamento de taxas

393 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

A **ADESER II - IPSS**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

-Licença especial de ruído, para a realização de Convenção de Zumba Fitness, no dia 30 de outubro de 2022.

O **Sport Império Marinhense**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença de eventos Desportivos, Recreativos, Culturais, Cerimoniais e Outros do Domínio Público Marítimo, para a realização do Concurso de Pesca Desportiva de Mar, no dia 2 de outubro de 2022.

A **Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença de eventos Desportivos, Recreativos, Culturais, Cerimoniais e Outros do Domínio Público Marítimo, para a realização de 43º Concurso de Pesca Desportiva de Mar, no dia 9 de outubro de 2022;

- Autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

Presentes as informações n.º I/2002/2022 e n.º I/2003/2022, de 22 de agosto de 2022, e n.º I/2037/2022, de 26 de agosto de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 14.º, as pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social, relativamente aos atos, fatos ou atividades que visem exclusivamente a prossecução dos seus fins estatutários, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, nos termos do art.º 10º do Código do IRC e cuja sede se situe no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a ADESER II- IPSS, o Sport Império Marinhense e a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, das licenças de eventos Desportivos, Recreativos, Culturais, Cerimoniais e Outros do Domínio Público Marítimo e autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Ratificação do despacho n.º 319/2022 – Isenção de taxas ADESER II.

394 - Presente despacho n.º 319/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – ADESER II”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de agosto, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Adeser II, apresentou através do registo E/9634/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, para passeio de bicicleta ao Parque de merendas do Tremelgo, no dia 19 de agosto de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1990/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a Adeser II, do pagamento da taxa inerente à Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, para passeio de bicicleta ao Parque de merendas do Tremelgo, no dia 19 de agosto de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Ratificação do despacho n.º 320/2022 – Isenção de taxas Clube Desportivo Moitense.

395 - Presente despacho n.º 320/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Clube Desportivo Moitense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de agosto, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Clube Desportivo Moitense, apresentou através do registo E/1851/2022, requerimento para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade e licença especial de ruído, para a realização de Festejos de Aniversário do Clube e Circuito de Ciclismo 2022, nos dias 19,20,21,22 e 23 de agosto.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1851/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *ISENTAR o Clube Desportivo Moitense, do pagamento das taxas inerentes à Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade e licença especial de ruído, para a realização de Festejos de Aniversário do Clube e Circuito de Ciclismo 2022, nos dias 19,20,21,22 e 23 de agosto.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Ratificação do despacho n.º 313/2022 – Isenção de taxas SPM – Associação para promoção de turismo de São Pedro de Moel.

396 - Presente despacho n.º 313/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – SPM- Associação para a promoção do Turismo de São Pedro de Moel”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de agosto, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente SPM-Associação para a promoção do Turismo de São Pedro de Moel, apresentou através dos registos E/9478/2022 e E/9525/2022, autorização para

isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído e da autorização para ocupação do espaço público, para realização de Feira de Artesãos e pequena performance circense, na praça Afonso Lopes Vieira, na praia de São Pedro de Moel, nos dias 21, 26 e 28 de agosto e 4 de setembro de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1981/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a SPM- Associação para a promoção do Turismo de São Pedro de Moel, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído e da autorização para ocupação do espaço público, para realização de Feira de Artesãos e pequena performance circense, na praça Afonso Lopes Vieira, na praia de São Pedro de Moel, nos dias 21, 26 e 28 de agosto e 4 de setembro de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes

397 - Presente informação n.º I/2048/2022, de 29 de agosto de 2022, da Divisão de Desenvolvimento Económico e de Apoio ao Cidadão – Serviço de Apoio ao Cidadão, que se

anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, relativa à necessidade de iniciar o procedimento de revisão do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes

Considerando que:

a) O Regulamento da atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes atualmente em vigor neste município foi elaborado em cumprimento da Lei n.º 27/2013 de 12 de abril.

b) A atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes sofreu alterações com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

c) Tais alterações legislativas impõem uma revisão e adaptação das disposições regulamentares em vigor.

d) O Regulamento da atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes atualmente em vigor encontra-se desatualizado em função da atual realidade local.

e) O artigo 11º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, determina, expressamente, que as autarquias dispõem de um prazo de 120 dias a contar da data da entrada em vigor do referido diploma, para aprovar os regulamentos de comércio a retalho não sedentário.

f) O início do procedimento de alteração ao Regulamento da atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, conforme estabelecido no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.

e) Cabe à Câmara Municipal nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos com eficácia externa do município.

A Câmara Municipal, tendo presente a necessidade de adequar o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes a realidade atual e, cumprir com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro entende como essencial a atualização do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, pelo que delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual e nos termos do previsto no

n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes da Marinha Grande e determina a publicitação da presente deliberação no sítio institucional do Município da Marinha Grande.

Os interessados devem, no prazo de 10 dias a contar daquela publicitação, constituírem-se como tal no procedimento de modo a apresentarem propostas ou contributos para a pretendida revisão do Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional geral@cm-mgrande.pt ou entregue pessoalmente, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

- 13. “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS - PEDRULHEIRA E TOJEIRA DE PICASSINOS - FASE 2 – CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.**

398 - Presente Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade “MATOS & NEVES, L.DA”, para a execução da obra designada por “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS - PEDRULHEIRA E TOJEIRA DE PICASSINOS - FASE 2”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.º 10PG2022, de 24 de agosto de 2022, que atesta que o Plano de Segurança e Saúde apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no artigo 11º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e às restantes exigências legais aplicáveis.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, delibera, ao abrigo das alíneas f) e bb), ambas do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 12, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS - PEDRULHEIRA E

TOJEIRA DE PICASSINOS - FASE 2”, em que é cocontratante a sociedade “MATOS & NEVES, L.DA”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, nos termos do artigo 9º, n.º 2, do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 1 – CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2018” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

399 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SMV/30/2022, de 23 de agosto de 2022, que propõe a aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 1”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/30/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de empreitada de “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 1”, em que é cocontratante a sociedade “CONTEC - Construção e Engenharia, SA”, aprovar a revisão de preços definitiva no valor total de 3.601,92€ (três mil, seiscentos e um euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 2 – CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2018” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

400 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SMV/31/2022, de 25 de agosto de 2022, que propõe a aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 2”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/31/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de empreitada de “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE (ZIMG) E REDE VIÁRIA DA SAÍDA NORTE DA ZIMG - FASE 2”, em que é cocontratante a sociedade “CONTEC - Construção e Engenharia, SA”, aprovar a revisão de preços definitiva no valor total de 6.474,95 € (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. “INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE - CP Nº 11/2020” – TRABALHOS A MENOS.

401 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª JJ_11/2022, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada de “INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE”, adjudicada à sociedade “ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, L.DA”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JJ_11/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do art. 379º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito da empreitada de “INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade “ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, L.DA”, aprovar trabalhos a menos, no valor 270,00 € (duzentos e setenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, do contrato inicial N.º 30/2020, celebrado a 5 de maio de 2020.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

17. Tabela de Comparticipação familiar para as atividades de animação e apoio à família e componente de Apoio à Família (AAAF e CAF). Ano letivo de 2022/2023

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro explicou que apenas se está a fazer a atualização do que era feito anteriormente. Não se está a cumprir o Despacho porque está a ser elaborado o regulamento.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que as famílias vão participar mais, questionando se tem a ver com a atualização.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que sim, mas a Câmara não está a cumprir com o Despacho, que prevê mais escalões (6) e teria de ter sido tido em consideração outros critérios, mas ainda não há regulamento para poder aplicar o Despacho. Isto é aquilo que é possível agora.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que já no ano passado não se aplicou o Despacho na totalidade. Perguntou se se pode agora saber quais os valores que as famílias pagaram no ano passado, para saber se o aumento é significativo?

Em resposta ao Sr. Vereador, a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou o seguinte:

- 1.º escalão – isenção, agora isenção (igual ao ano passado)
- 2.º escalão – 19€, agora 35,25€
- 3.º escalão – 32€, agora 61,69€

Prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

402 - Presente informação interna n.º 2073/2022 da Divisão de Educação, datada de 30 de agosto relativa à necessidade de aprovação da tabela de comparticipação familiar dos Encarregados de Educação, para as Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, para o próximo ano letivo de 2022/2023, tendo por referência a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) e os Custos Operacionais para o desenvolvimento destas duas componentes;

Presente normas de funcionamento da Componente de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação pré-escolar da rede pública da Marinha Grande, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de julho de 2013;

Presente normas de funcionamento da Componente de Apoio à Família nas Escolas de 1.º ciclo do ensino básico da rede pública da Marinha Grande, aprovado pela Câmara Municipal em 18 de setembro de 2014;

Considerando a Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, a educação pré-escolar é a primeira etapa no processo de educação ao longo da vida, constituindo um complemento da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário;

Considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º do

Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, conforme previsto na alínea d) n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, segundo o disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio não só disciplinar a transferências de competências do Estado para as autarquias locais, como estabelecer novas competências dos Municípios em diversas áreas, particularmente na educação;

Considerando que no diz respeito à transferência das competências do Estado para os Municípios na área da Educação, a respetiva transferência veio a ser concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, competindo à Câmara Municipal o exercício das competências que nessa matéria foram transferidas pelo Estado;

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, que determina, no n.º 2 do artigo 6.º, que os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições sócio-económicas;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as Atividades de Animação e Apoio à Família são implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constante da citada informação, que fica anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera, ao abrigo das competências previstas da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicar no próximo ano letivo 2022/2023, a tabela de Participação Familiar abaixo indicada, relativa à valência de Prolongamento de Horário das Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e Componente de Apoio à Família, nos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo da Rede Pública do concelho da Marinha Grande, de acordo com o seguinte quadro:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 05/09/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 22

ANO LETIVO 2022/2023				
Comparticipação Familiar pela utilização dos serviços de Prolongamento de Horário em estabelecimentos de educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico				
Remuneração Mínima Mensal Garantida a considerar para cálculo da participação para o ano letivo 2022/2023		705,00 €	<i>(artigo 3.º Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro)</i>	
Escalão de Rendimento Per Capita, indexado à Remuneração Mínima Mensal Garantida			Comparticipação mensal dos Encarregados de educação	Comparticipação mensal dos Encarregados de educação C/ diluição do mês de julho
1.º Escalão Até 30% do R.M.M.G	R.M.M.G x 30%	211,50 €	ISENTO	ISENTO
	Prolongamento de Horário (5%)*	10,58 €		
2.º Escalão De 30% + até 50% do R.M.M.G	R.M.M.G x 50%	352,50 €	35,25 €	38,78 €
	Prolongamento de Horário (10%)*	35,25 €		
3.º Escalão a partir de 50%+ do R.M.M.G	R.M.M.G x 70%	493,50 €	61,69 €	67,86 €
	Prolongamento de Horário (12,5%)*	61,69 €		

* conforme estabelecido no n.º 3 do Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de setembro, do Ministério da Educação e Ministério da Solidariedade e Segurança Social

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Frago, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Conscientes da importância do desenvolvimento deste processo, dados os timings muito próximos do início do ano letivo, e da necessidade de não o inviabilizar.

Certos de que possam existir outras realidades municipais no que concerne à comparticipação da Câmara nas AAFS e CAFS, mas que sempre foi preocupação do partido socialista o apoio social às famílias marinhenses neste domínio.

Tendo em conta a importância de que este apoio tem para as famílias e o impacto no seu orçamento familiar, sendo que dada a conjuntura atual sabemos do esforço financeiro dos agregados face ao aumento das diversas despesas;

Os vereadores do partido socialista consideram que o aumento da comparticipação que as famílias do concelho terão que fazer para assegurar o prolongamento do horário, um aumento considerável em relação ao ano passado, ainda que dentro do previsto legalmente, interfere com o esforço financeiro das famílias, tendo em conta a realidade social a que assistimos neste momento.

Assim, e em conformidade com o descrito anteriormente o voto dos vereadores do partido socialista será de abstenção.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

18. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência para o dia 16 de setembro apresentado pelo músico João Miguel.

403 - Presente o pedido do músico João Miguel em que este solicita à Câmara Municipal através do documento E/8032/2022, a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, para realização dum espetáculo que visa iniciar a tournée de teatros do seu mais recente trabalho.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/1911/2022 de 08.08 na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista.

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço o interesse cultural está acautelado na medida em que a atividade proposta, visa dar a conhecer o último trabalho do artista que colhe uma grande

aceitação na região, e por isso, mais não é, do que um complemento à programação regular do teatro.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º, não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande só estão isentas do pagamento de taxas “As associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, o que não acontece no caso em apreço.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma para realização do espetáculo no dia 16 de setembro sexta-feira, às 21h30 no Teatro Stephens, através da cedência de utilização deste equipamento, nas seguintes condições:

- **O município assegura o pessoal de apoio à sala;**
- **O artista João Miguel fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do município da Marinha Grande;**
- **O artista João Miguel fica responsável pela elaboração e venda dos bilhetes;**
- **O artista João Miguel fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnica;**
- **O artista João Miguel fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores, devendo remeter a respetiva autorização afim do município efetuar a comunicação prévia do espetáculo à IGAC;**
- **O artista deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Proposta de fixação de preços de artigos para venda nos museus municipais

404 - Presente informação interna I/1954/2022 de 12 de agosto de 2022, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, relativa a proposta de fixação de preço para os artigos de artesanato em vidro para venda nos museus municipais.

Deste modo, por forma a possibilitar a sua venda, e atendendo a que:

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados (...)”;

- Os museus municipais são geridos pela Câmara Municipal e disponibilizam para venda ao público artesanato em vidro, como forma de dinamização cultural e económica de interesse municipal;

Nesse sentido propõe-se a fixação dos preços para os novos artigos adquiridos, de acordo com a tabela que se apresenta de seguida:

DESIGNAÇÃO	PREÇO CUSTO S/IVA	P.V.P. S/IVA	IVA	P.V.P. C/IVA
Cristo mini (M.M.)	12,50 €	14,63 €	3,37 €	18,00 €
Animais simples (M.M.)	6,80 €	7,805 €	1,795 €	9,60 €
Livro “A Real Fábrica de Vidros da Coima (1719-1747) e o vidro em Portugal nos sécs XVII e XVIII”	35,00 €	37,74 €	2,26 €	40,00 €
Frasco vidroiro pequeno lapidado (J.M.)	8,50 €	10,57 €	2,43 €	13,00 €
Fio com pedra de vidro pequena lapidada (J.M.)	6,00 €	8,13 €	1,87 €	10,00 €
Fio com pedra de vidro média lapidada (J.M.)	8,50 €	10,57 €	2,43 €	13,00 €
Jarro pequeno lapidado (J.M.)	6,00 €	8,13 €	1,87 €	10,00 €
Flores de vidro (A.P.)	5,85 €	7,72 €	1,78 €	9,50 €
Animais sortidos (A.F.)	5,00 €	6,50 €	1,50 €	8,00 €
Rosas em vidro (A.F.)	5,00 €	6,50 €	1,50 €	8,00 €
Íman (A.F.)	4,00 €	5,28 €	1,22 €	6,50 €
Rebuçados (A.F.)	3,00 €	4,47 €	1,03 €	5,50 €
Brincos n.º 1 (A.M.)	2,00 €	3,01 €	0,69 €	3,70 €
Brincos n.º 2 (A.M.)	2,30 €	3,33 €	0,77 €	4,00 €
Brincos n.º 3 (A.M.)	2,50 €	3,50 €	0,80 €	4,30 €
Fio preto algodão com medalha média (A.M.)	3,30 €	4,47 €	1,03 €	5,50 €
Medalha pequena (A.M.)	1,75 €	2,68 €	0,62 €	3,30 €
Medalha média (A.M.)	3,00 €	3,98 €	0,92 €	4,90 €
Miniaturas transparentes n.º 1 (A.M.)	1,65 €	2,60 €	0,60 €	3,20 €
Miniaturas coloridas n.º 1 (A.M.)	1,75 €	2,68 €	0,62 €	3,30 €
Brincos de pendurar (T.)	4,196 €	6,50 €	1,50 €	8,00 €
Mini gatinho com clip (T.)	7,085 €	10,57 €	2,43 €	13,00 €
Mini mocho com clip (T.)	7,085 €	10,57 €	2,43 €	13,00 €
Andorinhas (T.)	8,398 €	11,38 €	2,62 €	14,00 €
Íman (T.)	3,00 €	5,28 €	1,22 €	6,50 €
Fernando Pessoa sentado (T.)	16,00 €	20,32 €	4,68 €	25,00 €
Caneca de café com pires	6,594 €	8,94 €	2,06 €	11,00 €
Sardinha incensário (T.)	8,398 €	11,38 €	2,62 €	14,00 €
Árvore pequena (T.)	12,00 €	16,26 €	3,74 €	20,00 €

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da sua competência para a gestão de instalações, equipamentos, serviços e recursos físicos integrados no património do município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as tabelas de preços acima indicadas e fixar os preços dos bens móveis para venda nos museus municipais nelas apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

20. Declaração de Parceria com a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, no âmbito da Candidatura PRR - Tipologia T01.2. Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais para Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário

405 - Presente:

- a) Informação Técnica n.º 2088/2022, de 26 de agosto, e que se dá por integralmente reproduzida, acerca do estabelecimento de Parceria com a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, no âmbito da Candidatura ao PRR - Tipologia T01.2. Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais para Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;
- b) Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 22 de agosto de 2022, com a aprovação do parecer técnico, com o seguinte teor:
*“(…)Em análise ao pedido de parceria pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, e
Considerando que:*
 1. *Em sede de Diagnóstico Social da Rede Social da Marinha Grande, na área dos idosos, encontra-se identificada a existência de listas de espera para a resposta de ERPI;*
 2. *O Plano de Desenvolvimento Social, em vigor, define como objetivo específico o aumento de número de ERPI's no concelho;*
 3. *A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego formalizou a candidatura PRR-REC03-i01-02-000960 – Tipologia T01.2. Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais (Aviso n.º 02/C03-i01/2021, de 22 de novembro de 2021) para Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;*

4. *Neste âmbito, a referida entidade propõe o estabelecimento de Parceria com o Município da Marinha Grande, para apoio à implementação desta resposta social;*
5. *A referida parceria não configura qualquer compromisso financeiro para a autarquia;*
Propõe-se a aprovação e assinatura da Declaração de Parceria apresentada, pelo Sr. Presidente, no âmbito da competência delegada pela Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG), na reunião do dia 25.10.2021, prevista na alínea r) e v) do n.º 1 do art.º 33.º do ANEXO I, à Lei 75/2013, dando-se conhecimento da mesma à CMMG, na próxima reunião do órgão executivo.”

c) Declaração de Parceria

E considerando que:

1. A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego formalizou candidatura ao PRR-REC03-i01-02-000960 – Tipologia T01.2. Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais (Aviso n.º 02/C03-i01/2021, de 22 de novembro de 2021), para Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;
2. A referida candidatura foi reconhecida e mereceu parecer favorável da Rede Social, com pontuação inicial de 86,40%, e de 96%, após reapreciação pelo CLAS MG, em 22 de agosto de 2022;
3. A resposta de indeferimento da referida candidatura, com prazo de audiência prévia para pronúncia da decisão, possibilitou a apresentação de novos factos, designadamente o estabelecimento de parcerias e a sua reapreciação pelo CLAS MG , abrindo a possibilidade de a candidatura vir a merecer aprovação e assim permitir a construção de um equipamento com respostas reconhecidamente válidas e necessárias no concelho;
4. A Associação de Casal Galego solicitou o estabelecimento de Parceria ao Município, para efeitos de junção de elementos, em fase de audiência prévia da referida candidatura;
5. A parceria proposta não configura qualquer compromisso financeiro para o Município;

A Câmara Municipal, nos termos das alíneas r) e v) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar os termos da declaração de parceria e ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE NA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 2.º DIREITO DO BLOCO 4, SITO NA PRACETA DA LIBERDADE PARA A FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO RÉ-DO-CHÃO DIREITO DO REFERIDO BLOCO, POR MOTIVOS DE SAÚDE.

406 - Presente informação n.º 2050/2022, de 29 de agosto da Divisão de Assuntos Sociais, a qual se dá por integralmente reproduzida, através da qual se propõe, a transferência habitacional do agregado familiar em epígrafe, por motivos de saúde.

Considerando que o agregado familiar residente na habitação correspondente ao 2.º direito do Bloco 4, sita na Praceta da Liberdade, solicitou de forma reiterada desde 2019, a transferência habitacional;

Considerando que o motivo do pedido de transferência habitacional tem por base motivos de saúde, aliados à idade já avançada dos dois elementos que constituem o agregado familiar;

Considerando que ambos os elementos já se encontram em situação de dependência parcial, sendo que um deles, designadamente a esposa do titular do contrato de arrendamento, tem diversas patologias associadas, comprovadas através de relatório médico;

Considerando que esse elemento do casal já foi sujeito a uma artroplastia bilateral dos joelhos que o limita em termos de mobilidade;

Considerando que de acordo com as recomendações médicas que lhe foram dadas, o referido elemento do agregado familiar deveria realizar pequenas caminhadas pela área circundante da sua área de residência; algo que lhe é de todo impossível dado residir num 2.º piso;

Considerando que esta situação tem também implicações em termos de saúde mental, dada a impossibilidade de contacto social com terceiros;

Considerando que o artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição, Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande estabelece os termos previstos no caso da transferência habitacional dos inquilinos do Município;

Considerando que o n.º 1 do artigo 25.º do regulamento acima citado que determina que: *“A transferência de agregado familiar para outro fogo de habitação social pode ser efetuada nos casos de (...), por razões de idade, por doenças graves ou crónicas devidamente comprovadas pelo médico assistente.....”*

Considerando que o n.º 3 do mesmo artigo onde é referido que: “A possibilidade de transferência, quando a pedido escrito e fundamentado do arrendatário está, sempre condicionada à existência de fogos adequados e disponíveis para atribuir, à inexistência de outras pessoas mais carenciadas e à inexistência de rendas em atraso”.

Considerando que o fogo que se encontra disponível no rés do chão do mesmo bloco, foi já objeto de algumas intervenções;

Considerando que existe confirmação, por parte dos serviços da DEME (Divisão de Equipamentos Municipais e Energia), em como o fogo reúne condições de habitabilidade que permitem desde já avançar com a transferência habitacional;

Considerando que os inquilinos em causa primam pelo cumprimento escrupuloso das rendas mensais;

Considerando que dos pedidos de transferência habitacional efetuados por arrendatários este é o que se reveste de maior importância e que mais vezes foi reiterado;

Considerando que se encontram cumpridos todos os pressupostos nos termos do Regulamento aplicável à Habitação Social para a efetivação da transferência de habitação social;

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e ao abrigo da competência conferida na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 16.º-A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e ainda do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor, delibera autorizar a transferência do agregado familiar residente na fração correspondente ao 2.º direito do Bloco 4, sito na Praceta da Liberdade, para o rés-do-chão do mesmo bloco da Praceta da Liberdade, Casal de Malta.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:05 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 05/09/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 22

No final foi elaborada esta ata, que eu, **Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica**, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.